



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 107/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 125 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.1.106.172.1

Auto N.º: 1.954

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 400,49UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

EDSON LAURINDO GOMES

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 105 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.354.1

Auto N.º: 1.959

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

JOAO VICTOR SOUZA DOS SANTOS

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 46 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.104.186.1

Auto N.º: 1.960

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

DANIELE PINHEIRO DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.202 - JARDIM PANORÂMICO

Ref.Cadastral: 26.1.3.1804.45.1

Auto N.º: 1.969

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 302,82UFM

Dt. Notif.: 25/05/2022

CLEBER RENATO MARQUETTI

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 49 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1519.334.1

Auto N.º: 1.966

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 25/05/2022

Auto N.º: 1.967

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 25/05/2022

EMA VIDAL DOS REIS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.101.166.1

Auto N.º: 1.971

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 30/03/2022

Auto N.º: 1.972

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 30/03/2022

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 192 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.214.1

Auto N.º: 1.975

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 204 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.226.1

Auto N.º: 1.976

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 216 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.238.1

Auto N.º: 1.977

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 191 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.6.401.111.1

Auto N.º: 1.978

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 342,33UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

Auto N.º: 1.979

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Auto N.º: 1.980

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.050,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.194.1

Auto N.º: 1.984

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

Auto N.º: 1.985

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

DANIEL CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 30 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1311.31.1

Auto N.º: 1.986

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 307,70UFM

Dt. Notif.: 27/05/2022

Auto N.º: 1.987

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 456,06UFM

Dt. Notif.: 27/05/2022

ELSON DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 13 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1514.233.1

Auto N.º: 1.991

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 641,24UFM

Dt. Notif.: 12/05/2022



ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Auto N.º: 1.996 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 368,20UFM Dt. Notif.: 27/05/2022
Auto N.º: 1.997 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 368,20UFM Dt. Notif.: 27/05/2022
Auto N.º: 1.998 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 360,38UFM Dt. Notif.: 27/05/2022

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 83 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.213.1

Auto N.º: 1.993 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 12/05/2022
Auto N.º: 1.994 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 581,88UFM Dt. Notif.: 12/05/2022
Auto N.º: 1.995 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 12/05/2022

NEUSA MAIRA ISHIKAWA

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 458 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.804.73.1

Auto N.º: 2.000 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 10/06/2022

DORACI GOMES TAKANO

RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 173 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref.Cadastral: 26.2.1.104.16.1

Auto N.º: 2.001 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 11/03/2022

-----tablet-----

M.P.N - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 407 - CENTRO
Ref.Cadastral: 26.4.5.519.168.1

Auto N.º: 1.953/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 26/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **29 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 109/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JESSICA LORENA ISAGA DE OLIVEIRA

RUA MITUSI TATEISI, 8 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ASSOC DOS PROP DO COND RES SAINT PAUL

RUA JOSÉ MARQUES-PASTOR, 289 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.1.6.14.2649.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARINO INACIO ASCENCO

RUA MANOEL PEREIRA TELLES, 122 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.15.294.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA AQUOTI DE ALMEIDA CASTRO

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 965 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.812.121.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1017.61.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIZUE MORISHITA

AVENIDA DA SAUDADE, 400 - VILA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1115.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZILDA DE FATIMA BONFIM

RUA GENOVEVA PIMENTA, 235 - VILA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1218.63.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SELMA BORTOLOCI

RUA IVINHEMA, 87 - VILA GUAÍRA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1313.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA JULIA DA SILVA SANTANA CAMPOS

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 130 - VILA GUAÍRA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.621.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDISON KEIJI TATSUKAWA

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 193 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1614.80.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE LAERCIO OSCO

RUA MALAMAN, 25 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1615.44.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HILDA DE OLIVEIRA RIZATO

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 64 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.338.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIR APARECIDO DA SILVA

RUA ÂNGELO GALLI, 77 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.199.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUZIA MELO RODRIGUES

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 77 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JONATHAN JOSE EVANGELISTA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 43 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.1.318.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO PELOSSI DE OLIVEIRA

TRAVESSA DONATO ARMELIN, 34 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.718.180.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA PINHAL

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.104 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.718.289.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRE APARECIDO VILLA

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.304 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.817.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIR BUNHOLI

RUA RIO CLARO, 168 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.817.437.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E TOMAR PROVIDÊNCIAS QTO AO RISCO DE DESABAMENTO DO MESMO

ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA

RUA OROZIMBO COSTA, 365 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.709.59.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANA YON JIUAN LEE LOCHIATI

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 407 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.205.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MMF PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E ADM S/A

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 796 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1016.597.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E EVITAR ÁGUA PARADA

-----TABLET-----

ADAUTO FERREIRA BIZERRA

RUA ÂNGELA MARIA BIANCHI SILGUEIRO, 106 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1007.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
remover entulho do lote vizinho

TADEU ANTONIO FERREIRA

RUA APARECIDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 193 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1112.311.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADRIANA SOARES GUEDES

RUA PEDRO FERREIRA LIMA, 207 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1209.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
remover entulho do lote vizinho

LUIZ CARLOS ZACARIAS

RUA ANTÔNIO MORENO, 143 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1310.53.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ROBERTO TOMITAN CORADETTI

RUA MAURO CRIVELIN MARTOS NETO, 111 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.151.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADAUTO FERREIRA BIZERRA

RUA ANTÔNIO MORENO, 84 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.312.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ROBERTO GUILHERME

RUA SEIICHI ABE, 113 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1511.87.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANDER JONAS MARTINS

RUA SEIICHI ABE, 101 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1511.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MMRV ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA APARECIDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 66 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1512.239.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IAGO PORTAZIO COCA

ALAMEDA MARIA FRANCISCA DE MELO, 67 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1512.381.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDIR APARECIDO MIZOK

RUA GERALDO SOLLER-JORNALISTA, 173 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1512.75.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVIO LUIZ RIBEIRO

RUA GERALDO SOLLER-JORNALISTA, 149 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1512.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA GURGEL-DR, 1.555 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1708**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
EIJ2334	A430029675	31/12/2021
EVF7764	A430030509	19/01/2022
EPY5G22	A430030787	26/01/2022
CAF0898	V430094973	01/12/2021
BGD0131	P430015653	20/01/2022
DCY8862	V430097715	25/12/2021
FIY6684	V430099250	11/01/2022
AFZ9860	V430099519	15/01/2022
DFC4236	V430100099	20/01/2022
GEB3819	V430100564	25/01/2022
GED9I41	P430012845	14/11/2021
GHR7893	A430028317	04/12/2021
FQD5808	K430477618	18/01/2022
DXX0423	P430014329	19/12/2021
AUP5902	K430457262	16/07/2020
EGK2369	A430029733	01/01/2022
GCR0735	A430030575	20/01/2022
NTK5741	A430030788	26/01/2022
FUG7507	P430015705	21/01/2022
DNG3C95	V430095265	04/12/2021
MAZ8244	V430097716	25/12/2021
MAZ8244	V430099273	12/01/2022
GCU3I39	V430099536	15/01/2022
FZA6950	V430100236	22/01/2022
GFI2696	V430100733	27/01/2022
FHL2629	V430078176	06/06/2021
RHF4I23	A430028340	04/12/2021
DXX0423	K430478127	24/12/2021
GJH2E00	P430014332	19/12/2021
ARE6H94	A430027026	06/11/2021
DIE5F94	A430030189	12/01/2022
FRX8914	A430030721	24/01/2022
REW3H54	K430483177	25/01/2022
DRT5E59	V430093548	19/11/2021
CWT6272	V430096792	15/12/2021
CPR3585	K430480315	29/01/2022
QPR2I37	P430016070	30/01/2022
CVQ2970	V430097262	22/12/2021
BJU7437	V430098255	30/12/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1101

Página 7

GEC8880	V430099823	17/01/2022
BNZ0521	V430100457	24/01/2022
GCD4460	V430101342	05/02/2022
ESK9523	A430029421	25/12/2021
DMO0223	P430013386	27/11/2021
CHF6129	P430014858	31/12/2021
EIT9310	V430088325	21/09/2021
FEU1938	A430029775	02/01/2022
EIA2206	A430030599	21/01/2022
EPY5G22	A430030932	29/01/2022
DNG3C95	V430095483	06/12/2021
CPN7527	P430015708	21/01/2022
MAZ8244	V430097747	25/12/2021
FUD9196	V430099293	12/01/2022
FEC4992	V430099558	15/01/2022
DIH4502	V430100261	22/01/2022
NRX8939	V430100749	28/01/2022
LLN9038	A430028638	10/12/2021
FEF0289	K430478494	24/01/2022
EZG3371	P430014503	22/12/2021
NBI4636	K430474750	03/02/2022
EHJ3293	A430030371	16/01/2022
DYM8914	A430030745	25/01/2022
BQP7483	K430483711	02/02/2022
QBY3J29	V430094904	30/11/2021
CVQ2970	V430096816	18/12/2021
EYO0315	P430015506	15/01/2022
OCT5000	V430056601	26/12/2020
DEP3C49	V430097549	24/12/2021
ECV1419	V430098537	02/01/2022
FKU2478	V430099479	14/01/2022
GCD4460	V430100006	19/01/2022
HQP4192	V430100504	25/01/2022
AXK2663	V430101587	06/02/2022
BLE4447	K430468127	17/01/2022
BMV1889	K430413321	18/01/2022
DJO1E03	P430014311	18/12/2021
OVK9621	P430015171	07/01/2022
DPJ3646	A430026227	21/10/2021
GEP9B19	A430030163	12/01/2022
QHS2709	A430030711	24/01/2022
GFK1075	K430483092	01/02/2022
ETQ0753	K430480229	18/01/2022
BVZ0906	P430016035	29/01/2022
NRQ7D66	V430096756	15/12/2021
EEE3285	V430097202	21/12/2021
CVQ2970	V430098225	30/12/2021
DFC5140	V430099817	18/01/2022
AJU7276	V430100392	23/01/2022
DOC1668	V430101300	04/02/2022
ECB6B16	A430029376	24/12/2021
FYE7H59	P430013151	13/11/2021
EDU5C24	P430014813	30/12/2021
ATU6060	K430474111	03/02/2022
DVS3823	A430030201	13/01/2022
OOH4462	A430030728	24/01/2022
GIQ7J40	K430483198	02/02/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1101

Página 8

AZO9J67	V430094566	27/11/2021
CWT6272	V430096794	15/12/2021
GEM1D73	P430015364	12/01/2022
EWU6047	P430016226	03/02/2022
ARO1F02	V430097331	22/12/2021
EPY5G22	V430098367	31/12/2021
FZZ4510	K430465135	15/01/2022
DFC5140	V430100001	19/01/2022
BLD2C24	V430100475	24/01/2022
GDV6537	V430101521	06/02/2022
FTM4153	A430029444	26/12/2021
CSP3311	P430013555	01/12/2021
EGK2369	P430014936	01/01/2022
ABW4072	A430030399	17/01/2022
EGR6812	A430030768	26/01/2022
CCV7577	V430091786	28/10/2021
ELR9033	V430094954	01/12/2021
BLJ4123	V430096854	18/12/2021
ALN5785	P430015633	19/01/2022
EDT0G61	V430097565	24/12/2021
ANU4A59	V430098618	03/01/2022
AFZ9860	V430099518	15/01/2022
EKS4705	V430100087	20/01/2022
HSX5827	V430100550	25/01/2022
AXK2663	V430101591	06/02/2022
OOL0A03	P430011813	19/10/2021
EJZ7H47	A430028259	03/12/2021
JJH8548	K430477235	12/01/2022
QPE4B02	P430014323	19/12/2021
HLG2546	P430015196	08/01/2022
BLD9654	K430474266	04/02/2022
QPE4B02	A430030346	16/01/2022
HQP4192	A430030732	25/01/2022
EKS4705	K430483456	26/01/2022
AZO9J67	V430094663	27/11/2021
CWT6272	V430096796	15/12/2021
QQJ5290	P430015418	13/01/2022
QOQ3G99	P430016489	09/02/2022
AXK2663	V430097477	23/12/2021
REW4E67	V430098431	01/01/2022
QPE4B02	V430099383	14/01/2022
DFC5140	V430100003	19/01/2022
HQP4192	V430100503	25/01/2022
AXK2663	V430101580	06/02/2022
ATV6826	A430024168	01/09/2021
DOC1668	A430029502	27/12/2021
AZM2942	P430013582	01/12/2021
FLH1458	P430014951	02/01/2022
DNO5840	A430030050	09/01/2022
QGM7H73	A430030706	24/01/2022
GAG0H09	K430483078	31/01/2022
BZI7014	V430096453	14/12/2021
FEF0289	K430480124	21/01/2022
BYX4747	P430015896	26/01/2022
OAA2220	V430097143	20/12/2021
FQQ4H95	V430098096	29/12/2021
DHD5619	V430099798	17/01/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1101

Página 9

GHL9200	V430100357	23/01/2022
GIO3H86	V430101132	02/02/2022
CPF3D47	A430029374	24/12/2021
FEC4992	K430471246	28/01/2022
DIE5F94	P430014753	28/12/2021
FIC9I25	V430089993	10/10/2021
ESH4698	A430029853	04/01/2022
DTR6C31	A430030625	22/01/2022
EGC9F33	A430031066	02/02/2022
CCF3197	P430015754	22/01/2022
FBQ8734	V430096173	11/12/2021
QAP4982	P430008734	04/08/2021
FSU0G25	V430097845	26/12/2021
NPJ2624	V430099324	12/01/2022
ERE0272	V430099759	17/01/2022
CHS8637	V430100273	22/01/2022
AXK2663	V430100831	28/01/2022
EYY8H23	A430029184	21/12/2021
HTC1395	K430478507	30/12/2021
BRY4696	P430014582	24/12/2021
DIE5F94	A430030033	08/01/2022
EJT8516	A430030653	22/01/2022
FGL8279	A430031273	06/02/2022
CVQ2970	V430096448	13/12/2021
EVF9665	K430479965	14/12/2021
CYU9954	P430015851	25/01/2022
DSA1920	P430009401	18/08/2021
QAP9038	V430097918	27/12/2021
CSZ9161	V430099346	13/01/2022
BNZ0521	V430099787	17/01/2022
EUC6123	V430100311	22/01/2022
DJO9C91	V430100850	29/01/2022
OOS0D30	A430029235	22/12/2021
FDF9766	K430478788	07/01/2022
FTM4153	P430014649	26/12/2021

Presidente Prudente, 29 de junho de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 23/06/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1548/2022	K430371952	DEY7636	DEFERIDO
1550/2022	K430481205	BCJ7G94	INDEFERIDO
1552/2022	V430041837	EXU0289	INDEFERIDO
1543/2022	K430480972	ERE1275	INDEFERIDO
1544/2022	V430043504	EXU0289	INDEFERIDO
1545/2022	V430043879	EXU0289	INDEFERIDO
1547/2022	V430039129	EXU0289	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 29 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/06/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1553/2022	V430042194	EXU0289	INDEFERIDO
1554/2022	V430038775	EXU0289	INDEFERIDO
1555/2022	V430039233	EXU0289	INDEFERIDO
1556/2022	V430040892	EXU0289	INDEFERIDO
1557/2022	A430005158	EXU0289	INDEFERIDO
1558/2022	A430008315	EXU0289	INDEFERIDO
1559/2022	V430036675	EXU0289	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 29 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Outros Atos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**



EDITAL Nº 001/2022

Comunica o início do processo eleitoral para escolha de membros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência para o quadriênio de 2022 a 2026.

A **PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário do município de Presidente Prudente e a Comissão Processante, nomeada através da Resolução 012/2022, aprovada pelo Decreto nº 33.212/2022, comunicam a todos os participantes (ativos e inativos) o início do processo eleitoral para a escolha de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, para o quadriênio de 2022 a 2026, conforme preconiza o artigo 117, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021.

Art. 1º As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 4 e 22 de julho de 2022, das 8 às 17 horas, de forma presencial, na sede da Prudenprev, situada na Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, Presidente Prudente/SP.

Art. 2º No ato da inscrição os candidatos deverão informar o número da cédula de identidade e do cadastro funcional, apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, bem como os documentos relacionados no Anexo Único do presente edital.

Art. 3º O candidato poderá retirar a ficha de inscrição na sede administrativa da Prudenprev ou em seu site oficial www.prudenprev.com.br.

Art. 4º A eleição para o quadriênio de 2022 a 2026, com mandato de 4 (quatro) anos, para o Conselho Municipal de Previdência, ocorrerá no dia 24 de agosto de 2022, nas dependências da sede administrativa da Prudenprev, das 8 às 17 horas.

Art. 5º Serão considerados eleitos para compor o Conselho Municipal de Previdência 4 (quatro) candidatos representantes dos segurados (ativos e/ou inativos) que receberem o maior número de votos, adotando-se o mesmo critério para a escolha dos respectivos suplentes.

Art. 6º Os candidatos a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência deverão demonstrar, na inscrição, serem detentores de formação em nível superior, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como cumprir os demais requisitos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 7º A relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, após o encerramento das inscrições e afixada no quadro de aviso da



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**



Autarquia, Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e Câmara Municipal de Presidente Prudente, até a data da eleição.

Art. 8º Cada candidato poderá manifestar aos colegas seu interesse em representá-los no Conselho Municipal de Previdência, divulgando seu nome junto aos demais servidores ativos e inativos.

Art. 9º Os critérios de desempate no número de votos, caso ocorra, obedecerão à seguinte ordem:

- I. maior tempo de serviço público municipal;
- II. maior idade;
- III. sorteio.

Art. 10. O voto é secreto e facultativo, estando aptos a exercer o direito ao voto todos os servidores estatutários ativos e inativos, vinculados à Prudenprev.

Parágrafo único: A comprovação da condição de servidor apto ao voto, descrita acima, será realizada por meio de apresentação de documento com foto e assinatura em listagem previamente conferida.

Art. 11. Casos omissos em todo o processo eleitoral serão analisados e definidos pela Comissão Processante para eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o quadriênio de 2022 a 2026.

Presidente Prudente/SP, 29 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Presidente da Comissão Processante



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA CANDIDATURA

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
2. Carteira de Identidade (RG) original;
3. CPF original
4. Cadastro Funcional (Crachá) original;
5. Diploma de Nível Superior (original);
6. Declaração Portaria 9907/2020
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, emitida através do endereço eletrônico <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal emitida através do endereço eletrônico <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
9. Certidão de Distribuição para fins Eleitorais, emitida através do endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
10. Certidão Estadual de para fins Eleitorais (TJSP), emitida através do endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Observação: A Prudenprev disponibilizará equipamento para emissão das certidões relacionadas neste anexo.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**



FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA QUADRIÊNIO 2022 A 2026

Inscrição nº: _____

Cadastro: _____ - CPF: _____ - Data de Nasc.: ____/____/____

Nome: _____

Formação: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: _____ nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ -

Cidade/UF: _____ / _____

Telefone: (____) _____ - Celular 1: (____) _____

E-mail: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Secretaria: _____ Setor: _____

Cargo: _____

Logradouro: _____ nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ -

Telefone: (____) _____ -

E-mail Institucional: _____

Presidente Prudente/SP, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br



DECLARAÇÃO PORTARIA 9.907/2020

Eu, _____, servidor público municipal no cargo de _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, candidato às eleições para o Conselho Municipal de Previdência para o quadriênio 2022/2026, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Presidente Prudente/SP, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que **não** sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que **não** incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Presidente Prudente, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Atos Oficiais

Portarias



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

PORTARIA Nº 02/2022

Assunto: **Prorrogação da Nomeação de Diretor Tesoureiro**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos a nomeação do servidor **ANTONIO LUÍS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº **17.934-5**, a contar de 01/07/2022, para o desempenho da função de Diretor Tesoureiro desta Fundação.

Artigo 2º - Enquanto exercer a função, o Diretor deverá cumprir rigorosamente as atribuições previstas no Regimento Interno da Fundação, bem como, as determinações correlatas transmitidas pelo Diretor Presidente.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, aos 22 dias de junho de 2.022.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI
Diretor Presidente



Resoluções



ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 02/2022

*Altera e reorganiza as ações do
Capítulo IV – Quanto à vacinação
dos alunos da Rede Municipal da
Resolução Seduc Nº 02/2022.*

Art. 1º Altera o Capítulo IV da Resolução Seduc Nº 02/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Art. 11 - Conforme alinhado em reunião intersetorial e após início da vacinação de crianças e adolescentes contra a COVID-19, a Rede Municipal de Ensino realizará ações de apoio e incentivo, conjuntamente a outras campanhas de vacinação.

Art. 12 - Tais ações complementarão aquelas realizadas pela Vigilância Epidemiológica, visando a sensibilização para a promoção da vacinação de crianças, adolescente e adultos, em faixa etária elegível durante o ano de 2022.

§1º - As ações de sensibilização serão voltadas para toda a comunidade escolar acerca da importância do ato da vacinação, do combate às *fake news* e à desinformação, no intento de elevarmos o índice de vacinação das crianças, adolescentes e adultos do município.

Art. 13 - a partir do dia 2 (dois) de maio de 2022, o responsável legal das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino deverá apresentar o “Atestado de Regularidade de Vacinas”, como em anos pré-pandêmicos para prevenção a possíveis perdas de vacinas obrigatórias estipuladas em calendário.

§2º - A vacinação contra COVID-19 especificamente não necessitará constar em tal atestado - até a passagem de todos os prazos estabelecidos nesta Resolução ou futuras normativas da

Rua Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Vigilância Epidemiológica, Ministério Público ou Ministério da Saúde – por não constar do calendário obrigatório de vacinação.

Art. 14 - A falta de apresentação do “Atestado de Regularidade de Vacinas” não impossibilitará que os alunos frequentem a escola ou realize matrícula ou rematricula, porém a situação deverá ser regularizada até 01 (um) de agosto de 2022 - pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para providências cabíveis.

Art. 15 - A comunicação ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, bem como o período dos trâmites a serem realizados, não configuram impedimento para que a criança frequente a escola presencialmente.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados pela CGE/Educadora de Saúde/Supervisão de Ensino.”

Art. 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ATO DA MESA Nº 16/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Orgânica do Município-PP, de 05.04.1990, e,

CONSIDERANDO QUE a 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Presidente Prudente, por meio da Lei Nº 10.876, de iniciativa desta Mesa Diretora, instituiu as "Comendas da Revolução Constitucionalista de 1932: Cruz de Camargo, Medalha Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Medalha Bravos Prudentinos de 32" - Lei Nº 10.876, de 18 de maio de 2022,

CONSIDERANDO QUE o referido dispositivo aponta, em seu artigo o § 2º, do Artigo 6º, da Lei Nº 10.876, que "as personalidades a serem agraciadas com as comendas serão definidas por uma comissão mista, formada por 1 (um) integrante da Câmara Municipal de Presidente Prudente, 1 (um) integrante indicado pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo na região de Presidente Prudente e 1 (um) representante da sociedade civil, de entidade organizada ou individualmente, que notadamente contribui para a preservação da memória e da história da Revolução Constitucionalista de 1932".

CONSIDERANDO o Ofício Nº CPI 8-009/35/22, de lavra do Excelentíssimo senhor Coronel PM Adriano Aranão, comandante do Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8), indicando o Major Luis Nelson Disaró, para integrar a comissão.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 303/2022, de lavra do Excelentíssimo Edson Thomazini – Ed Thomas, Prefeito Municipal do Município de Presidente Prudente, indicando a Senhora Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores, para integrar a comissão.

Decide:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes para integrar a comissão mista de definição dos agraciados com as comendas da Revolução Constitucionalista de 1932, a serem outorgadas pelo Legislativo prudentino:

Representante da Câmara Municipal: Maycon Henrique Mariz Morano, diretor de Comunicação Institucional;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Major PM Luis Nelson Disaró;

Representante da Sociedade Civil: Vitor José Bazzo;

Representante do Poder Executivo: Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 22 de junho de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

OBJETO: aquisição de hipoclorito de sódio, Pregão Eletrônico 80/2022, figurando como licitante adjudicatária: JASIEL VELOSO SPINELLI ME (Rua Giacomo Paro nº325, Vila Fátima, Penápolis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de junho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

OBJETO: procedimentos veterinários, internações, cirurgias e tratamentos medicamentosos para animais do CCZ, Pregão Eletrônico 86/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: VIDDÁ – LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME (Rua Maj. Felício Tarabay nº 1370, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). MARCEL IZUMI SAKUMA – ME (Rua Desbravador Ceará nº 161, Bosque, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de junho de 2022

Pregoeiro (a): Fabio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 91/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de cestas básicas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 15/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 15/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 118/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Cooperlix ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 15/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 15/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 124/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de processamento em nuvem ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 18/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 18/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 80/2022 - aquisição de hipoclorito de sódio, figurando como licitante adjudicatária: JASIEL VELOSO SPINELLI ME (Rua Giacomo Paro nº325, Vila Fátima, Penápolis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de junho de 2022

André Domingos - Secretário Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 86/2022 - procedimentos veterinários, internações, cirurgias e tratamentos medicamentosos para animais do CCZ, figurando como licitantes adjudicatárias: VIDDA – LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME (Rua Maj. Felício Tarabay nº 1370, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). MARCEL IZUMI SAKUMA – ME (Rua Desbravador Ceará nº 161, Bosque, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de junho de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP PROGRAMA PNAFM	28/06/2022	1.024.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	28/06/2022	65.665,10

Presidente Prudente, 29 de Junho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças